Numero 596 DOMINGO, 17 de Fevereiro de 1895 Anno XI

O OVARENSE

JORNAL POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO

Anno sem estampilha. . . . . 1$000 reis
Semestre sem estampilha. . . 500 reis
Anno com estampilha. . . . . 1$200 reis
Semestre com estampilha. . . 600 reis

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS

Editor—Placido Augusto Veiga

Annuncios cada linha. . . . . 50 reis
Repetição. . . . . 25 reis
Communicados, por linha . . . . 60 reis
Os srs. assignantes teem o desconto de 25 p. c.

A dictadura

Ninguem ainda viu dictadura mais injustificada e mais abusiva. Parece que estamos em pleno carnaval. Os decretos succedem-se sobre todas as materias politicas, financeiras, administrativas. Aquillo não é governo, è uma forja de artigos de lei, apanhados ao accaso, para fazer largo ruido e chamar a attenção para jurisconsultos tão eximios.

A imprensa tem vasto assumpto a discutir. Cada decreto que apparece é um borborinho de troças sobre os modernos legisladores. Mas o peor de tudo é a nação pagar afinal tantos erros, tantos favores com que o ministerio vae premiando os seus correligionarios.

O contracto com o Banco de Portugal foi destinado a arruinar o credito d'aquelle estabelecimento bancario, o unico que no paiz ainda inspirava confiança.

O ministerio precisava de dinheiro, porque lhe escasseia lá fóra o credito. Impoz se ao banco e saccou-lh'o. Porque preço? Pelo augmento da circulação fiduciaria. Mais *papelinhos* para o mercado, porque o povo acceita-os—tal a theoria de que o ministerio lançou mão. E' quando as notas se depreciarem mais e appareça a desconfiança pela impossibilidade absoluta da sua inconvertiblidade? Que o banco se arranje com os seus credores e com os seus accionistas.

Ao lado do erro economico e financeiro apparece o erro politico. Depois do contracto com o banco, o decreto da *politiquice* com a reorganisação administrativa.

Um dos pontos capitaes d'este será a nomeação dos presidentes das camaras municipaes, da escolha do governo nos concelhos de 1.ª e 2.ª classe, dentre os vereadores eleitos, e nos de 3.ª classe, os administradores do concelho.

Percebe-se o fim d'esta artimanha. Por meio d'ella o governo escolhe para o logar principal d'estas importantes corporações os seus correligionarios, quando estejam em minoria n'ellas.

Só se não lembra de que o logar de presidente è incompativel com a maioria camararia e que escolhido pelo governo o presidente da minoria ninguem se sujeitaria a occupar esse logar pelas gravissimas responsabilidades em que incorreria.

Um presidente contra a maioria da camara ficaria exposto a quantos attaques e perigos se imaginassem.

Para que houvesse tal presidente seria necessario dar poderes pára não convocar os seus collegas uma só vez, como o governo fez ás camaras. A menos d'isso a maioria censuraria todos os seus actos, não lhe approvaria despeza alguma; e o municipio não poderia ser administrado.

E' mais um decreto para inscrever no rol dos que morrem ao nascer. Irá fazer bella companhía ao das passaportes.

A furia de legislar a torto e a direito está causando ssemelhantes resultados praticos.

A esta dictadura tem, pois, de succeder uma outra para n'um traço de penna revogar tudo quanto os actuaes dictadores fizeram.

E fazendo isso e só isso já tem prestado á nação um serviço enorme.

E' absolutamente necessario terminar com o carnaval politico.

Sempre a intriga

A proposito das estradas vem a «folha» *cahida* alardear que nós dissemos que as estradas camararias se não consertavam porque os arrematantes dos reas municipaes ainda não tinham entrado com o preço da arrematação em cofre.

Isto é completamente falso porque nós sempre dissemos, e era verdade, que no cofre nunca faltou dinheiro apesar dos arrematantes não haverem entrado com a importancia d'algumas prestações.

Mas não nos admiramos d'estas coisas. A intriga é sempre a arma que os... pequenos jogam a valer e como o povo do nosso concelho os conhece, nem vale a pena desmentil-os.

Assentemos pois em que os pequenos mentem, assim como mentem quando dizem que as obras dos Paços do Concelho não proseguem.

O que temos a registar é o foguetorio que atiçam, perguntando porque não seguem as obras já que os arrematantes entraram com o dinheiro. Foi só para dizer isto que vieram com a noticia.

Ora nós, em resposta, allegamos que se o arrematante entrou com o dinheiro nada mais fez do que cumprir com a sua obrigação, e já ha mais tempo o devia ter feito.

Já por mais de uma vez dissemos que nos repugna fallar d'essa questão do pagamento dos arrematantes; mas os peguenos entendem que com isso fazem um bello jogo e atiçam as brazas.

Não aticem muito porque se pódem escaldar.

Ficamos hoje por aqui; e quanto ao concerto dos bocados de estrada que faltam, esperem que o tempo melhore, que nós lhes responderemos.

Não escrevam sobre verbas e applicação de receitas porque não dizem coisa com geito. Estudem primeiro e depois discutam. Escrever sobre administração municipal não é o mesmo que escrever sobre o julgamento de Vallega, e ainda este tem de ser discutido um pouco largamente.

No tribunal

Chegou no domingo passado vindo da Relação do Porto o processo de policia correccional em que foi condemnado em 3 mezes de prisão correccional o editor da «Folha d'Ovar» por causa da publicação d'uns artigos ou noticias injuriosas.

O sr. dr. Descalço Coentro que faz de juiz de direito da nossa comarca recebeu o processo e em vez de o apresentar na audiencia immediata, guardou-o. N'esta audiencia, o auctor sr. dr. Francisco Fragateiro perguntou-lhe pelo processo e o sr. dr. Descalço respondeu que o tinha em casa e que se esquecera de o trazer, mas que o apresentaria sem falta. Na quinta feira, segunda audiencia, ainda o sr. dr. Descalço não apresentou o processo dizendo de novo que se esquecera.

De facto o sr. dr. Descalço não se esquecera, pois se fosse esse o motivo tel-o-hia mandado buscar.

O sr. dr. Fragateiro requereu que fosse o processo presente e se passassem os mandados de captura. Mandou-se ir o requerimento nos autos e diz-se que seria presente na proxima segunda feira.

E' o primeiro caso que se dá no tribunal. Deixamol-o por emquanto sem commentarios, assim como o sr. dr. Fragateiro o deixou sem pedir immediatas providencias, que lhe havíam de ser dadas, como hão de ser caso na proxima semana não appareça o caso decedido.

Não querem mandar o condemnado para Pereira. Pois vá para onde quizerem, contanto que cumpra a pena; e essa ha de cumprir, sob pena de as responsabilidades irem a quem as deve.

Estamos muito pouco dispostos a deixar correr os casos á revelia.

No concelho

Se a actual vereação fosse composta de homens, que não estivessem cheios de vontade pelo progresso da sua terra, já de ha muito havia abandonado tudo, deixando correr os negocios municipaes á revelia.

Assim teriam justificado plenamente o que meia duzia de ambiciosos ou maus propalam intencionalmente para desacreditar e malsinar quem, durante os dois passados annos da sua gerencia, tem sacrificado o seu tempo e os seus commodos á espinhosa tarefa de governar homens.

Talvez fosse mesmo esse o desejo dos seus inimigos, que procuram esfaimadamente assaltar os empregos camararios, afim de ahi collocar os seus clientes, que não pódem ou não querem trabalhar.

Porém os vereadores da camara, desde que tomaram posse dos seus logares, constituiram-se na obrigação de arcar com todas as difficuldades e arredar com o bico da bota todos os deturpados es, que quizessem abocanhar a sua reputação. Entenderam que para melhorar o concelho e levar a effeito tantos melhoramentos, que tinham na mente, careciam de romper com todos os preconceitos.

Se cumpriram ou não o seu dever e se realisaram a sua missão todos podem ver: attestam-o os numerosos melhoramentos. E' cedo de mais ainda para se conhecer o alcance pratico das suas medidas administrativas, porque raro os coevos sabem fazer plena justiça.

Mas o que ninguem, absolutamente ninguem lhes póde contestar, é o seu acrisolado trabalho em prol do concelho e a sua

provada honradez na administração municipal.

O espirito máo, a reles intriga de meia duzia nunca empanará reputações, que estão muito superiores a suspeitas de gente, que nada vale perante o concelho.

Não é quasi ao fim d'uma gerencia por tantos titulos honrosos, que a actual vereação modificará a sua marcha administrativa. Começou, ha de acabar assim. Se errou, é impenitente no seu erro e honra-se com elle. Bastar-lhe-ia a satisfação da sua propria consciencia, se não tivesse o povo a louval-a. Porque o povo não se reduz felizmente a essa meia duzia de declamadores sem auctoridade moral.

Cumpra a camara o seu dever. Não será preciso que nós lh'o digamos, pois temos a firme convicção de que não recuarão perente qualquer obstaculo.

As suas medidas não se tem limitado a melhoramentos camararios. Todos veem. todos reconhecem que os seus planos realisados foram talvez o remedio para a fome que lavraria durante o inverno na villa por falta de trabalho.

E essa miseria, que era fatal, que havia de surprehender a classe pobre, tornando-a um encargo para a população remediada, quasi desappareceu, porque os desgraçados encontraram meios de subsistencia no trabalho braçal do Carregal e algum sustento pela liberdade da apanha do matto nas propriedades da camara.

Se a camara não tivesse sido previdente, quando tomou taes medidas, quaes seriam as consequencias da miseria na nossa terra?

Por mais benefica que seja a acção d'uma corporação administrativa, ha de ter sempre quem lhe deturpe os actos e as intenções.

Agradar a todos é impossivel; porque n'esse todo ha cegos e cegos que não querem ver—taes são os deturpadores da camara.

Esses deturpam com conhecimento de causa.

Fallecimentos

Falleceu em Lisboa, a ex.ma sr.a D. Maria José Huet Bacellar da Silva Pereira de Castro Mattoso, dedicada esposa do ex.mo sr. conselheiro Francisco de Castro Mattoso Corte Real.

Ao nosso respeitavel amigo sr. conselheiro Castro Mattoso, bem como a toda a illustre familia, enviamos d'aqui a expressão do nosso profundo pezar, pelo duro golpe que acabam de receber.

= Tambem falleceu no sabbado, 9 do corrente, na sua casa de Carregoza, a ex.ma sr.a D. Maria Joaquina da Silva Basto Pina, estremecida mãe do ex.mo sr. Bispo Conde.

O seu funeral, que teve logar na segunda feira passada, foi o mais imponente que se podia imaginar, apesar do mau tempo.

Ao sr. Bispo Conde e a toda a mais illustre familia a expressão da nossa condolencia.

Incendio

Hoje, pelas 9 horas da manhã, manifestou-se incendio n'um predio pertencente ao sr. Manoel Lopes d Oliveira, o Griz, do logar do Sobral, não havendo felizmente victimas a lamentar.

Os prejuisos são calculados em 200$000 reis.

Doentes

Continuam doentes os nossos dedicados amigos rev.º abbade d'esta freguezia Manoel Barbosa Duarte Camossa, o sr. Padre Manuel Maria d'Oliveira Baptista e o sr. José Pacheco Polonia.

Aos nossos amigos desejamos prompto restabelecimento.

— O nosso bom amigo sr. José Pinto Monteiro, de Gondezende, foi ha dias victima de um desastre que lhe produziu grave ferimento em um pé.

Estimamos que breve se restabeleça.

Mudança de praça

Os aralistas procuram especular com a mudança da praça da hortaliça para os Campos, como á camara foi requerida por alguns habitantes da nossa villa.

Não hão de ter motivo para queixas e a camara saberá sahir-se da difficuldade.

Pódem estar certos de que nem os requerentes, nem o povo encontrarão motivo para queixas.

Todos hão de ter praças, se a duvida está n'isso.

Chamamos a attenção dos nossos leitores para o annuncio que o sr. Caetano Farraia publica na quarta pagina do nosso jornal.

Procurador do contribuinte industrial

Com este titulo editou a «Bibliotheca Popular de Legislação» uma obra sobremaneira util e interessante, que habilita o contribuinte a reclamar e seguir toda a especie de recursos, sem necessidade de recorrer a outra pessoa, pois que contém modelos de todos os requerimentos precisos, como se vê do annuncio, que inserimos no logar competente.

Todo o contribuinte industrial deve possuir obra tão util.

OS DOIS ORPHÃOS

Os acreditados editores Belem & C.ª, de Lisboa, vão em breve publicar o ultimo romance de Adolpho d'Ennery,

OS DOIS ORPHÃOS

Este romance teve agora grande acceitação em França, asseverando-se ser o melhor d'este auctor. Os editores offerecem como brinde, aos que assignarem

Os Dois Orphãos

uma estampa em chromo representando o convento de Mafra.

POSTURAS

ADDICCIONAMENTO

Imposto do vinho

Art. 1.º—Toda a pessoa que n'este concelho quizer expôr vinho à venda é obrigado a prestar na secretaria da camara fiador a todos os direitos e multas em que possa incorrer, com relação ao vinho manifestado.

§ 1.º Aquelle que não cumprir esta diposição será condemnado pela primeira vez em seis mil reis, no dobro pela segunda, e assim progressivamente augmentando-se sempre seis mil reis, na penalidade até á quantia de vinte mil reis, sendo depois esta multa accomulada com a pena de prisão até um mez ao arbitro do Juiz.

§ 2.º Considera-se sempre uma nova contravenção o facto de expôr o vinho á venda sem fiança por mais de dois dias, posteriores a cada candemnação.

§ 3.º Se a camara acceitar o fiador sem acquiacencia do arrematante (havendo) para ella passará na responsabilidade pela insolvencia do vendedor ou fiador.

Artigo 2—Toda a pessoa que quizer introduzir vinho no concelho, seja para qualquer fim, é obrigada a manifestal-o com anticipação na secretaria da camara. No manifesto se mencionará o destino que se quer dar ao vinho. Aquelle que não cumprir esta disposição incorre na multa de cincoenta reis por cada litro de vinho que deixar de manifestar.

Artigo §3—Toda a pessoa que expozer vinho á venda sem o manifestar pagará de multa 50 reis por cada litro que se lhe encontrar, e por cada um que se lhe provar que tenha vendido: alem do respectivo imposto.

Artigo 4.º -Toda a pessoa que se encontrar conduzindo vinho sem uma guia da comara, ou seu representante, pagará 50 reis por cada litro, que conduzir.

§ 1.º Exceptuam-se d'esta disposição aquelles que levarem o vinho d'uma casa aonde elle se vende a retalho.

§ 2.º Na pena do artigo, incorre todo o vendedor de vinho, por miudo ou grosso qne o trasfegar de vasilha para vasilha, ainda que o tenha manifestado sem primeiro dar parte á camara ou arrematante avindo.

Artigo 5.—Toda a pessoa que manifestar menos vinho do que aquelle que expõe á venda, pagará de multa 50 reis por cada litro que se encontrar a maior do manifesto.

Artigo 6.º—Se em alguma casa onde se vende vinho por grosso ou miudo se achar algum a maior, do que o constante do varejo anterior, esse excedente, se não tiver sido manifestado, intender-se ha subtrahido aos direitos e o vendedor pagará de multa 50 reis por cada litro que se achar a maior.

Artigo 7.º=Toda a pessoa a quem se provar que vendeu mais vinho do que a quantidade que se achar de menos, nas vazilhas aonde o tinha, no varejo ultimo, pagará de 6$000 reis até 20$000 reis de multa, arbitro do Juiz.

Artigo 8.º=Ficam tambem sujeitos aos varejos todos os vinhos introduzidos para vender em armazens ou depositos. O dono do vinho que se opuzer ou obstar ao varejo incorrerá por cada vez que o fizer na multa de 6$000 reis a 20$000 reis, podendo a multa ser accumulada com prisão até um mez, conforme as circumstancias, sem

---

1 FOLHETIM

* * *

AS BRUXAS DO CARREGAL

I

Ainda ha bem poucos annos que essa bella estrada que nos leva d'Ovar ao Furadouro, terminava pelas alteras do Carregal. D'aqui até à costa estendiam-se vastos areaes, por onde o vento perpassava livremente, fazendo redemoinhar em danças macabras os innumeraveis granulos d'areia. Facilmente se via dunas tornarem-se em planicies e as planicies tornarem-se onduladas. O limite da vegetação estava no Carregal; e, aqui, os paús eram mais vastos do que hoje, e as aguas mais abundantes. Porém, em tudo isto, havia um tom primitivo e quasi sertanejo. E então o nosso povo, fecundo em imaginação, cercava esses logares de narrativas mysticas. Muitas vezes as ouvi à lareira, n'essas noutes em que apetece o crepitar do lume, quando a neve cahe pelos telhados.

II

Em noutes alvaradas, por essas horas mortas em que o sopro da Natureza costuma desapparecer de todo como a respiração de um moribundo ao exalar o ultimo suspiro, em que a ria dorme profundamente (contam) as bruxas costumavam frequentar esses lugares, enchendo os ares com as suas loucas algazarras.

Infeliz d'aquelle que passava por junto d'ellas e que se não lembrava a tempo de tirar a fralda pa a fôra. Sentia-se empolgado pela sua influencia diabolica e, completamente perdido, reduzido a um automato, lá ia cumprir o triste fado, passando a noute em somnambulas e impetuosas corridas. Ao amanhecer encontrava-se, quasi sempre, longe, muito longe dos lugares frequentados e cançado a ponto de não poder dar um passo.

Estas mulheres, a quem o destino impoz uma tal sina, ao cahir das onze e meia, tractavam de untar o corpo com azeite, como faziam outr'ora os Iberos, para se tornarem mais lestas. E depois, envergando uns reles trajes brancos, à laia das mulheres do Moghreb, ellas ahi iam em loucas debandadas para as tristes plagas do Carregal.

Sempre, entre ellas, apparecia um rapazinho gaiato, brejeiro e buliçoso, a quem chamavam o *menino*. Era este para ellas o que, em tempos, fôra o Satyro para as nymphas e, talvez, o que hoje a Musa seja para os poetas. Sim elle atarantavam-se, desnorteavam-se.

Abandonando, de quando em quando, as plagas solitarias, cahiam sobre os povoados; e, coando se pelas frinchas das portas ou pelos buracos das fechaduras, vampirisavam uma ou outra creança.

Eram celebres as bruxas do Carregal.

II

Era em 186...

Ao cahir das tres da madrugada, por uma d'essas noutes em que os raios da lua, a custo, se enfiltram atravez da neblina, em que a hypacondria mais costuma atacar os nossos portos vareiros, encaminhava-se um pobre pescador d'Ovar ao Furadouro. Era João Sôna.

Outubro estava a terminar. Lá ao largo, o oceano rugia fortemente, apesar da noute estar serena. Era o preludio gemedor dos proximos vendavais.

Continua.

Prejuizo das penas de desobediencia ou outras quaesquer impostas pela legislação geral.

Artigo 9.—Por cada litro de vinho que fôr achado de menos, nos armazens ou depositos e que tenha saido sem guia da camara, pagarà o dono do vinho 50 reis de de multa.

Artigo 10.º—Fica sujeito ao imposto todo o vinho que se vender para o consumo quer a venda se faça por grosso, quer por miudo.

Artigo 11.º — Entender-se-ha que é subtrahido aos direitos o vinho que vier de fôra a titulo de consummo, e for depois distribuido ou repartido, por diversas pessoas; sendo-lhes applicavel a penalidade de 50 reis por cada litro que for devedido.

Litteratura

CRUEL DESENGANO

Havia passado muito tempo que F... se achava separado de sua querida R...

Ella exercia o mister de costureira e elle era empregado do caminho de ferro.

Estes dois jovens amavam-se com todas as vêras do coração.

R... tinha depositado em F... a mais plena confiança pelas palavras convencedoras de amor, que elle lhe dirigia nos momentos opportunos das suas declarações mais intimas.

Não havia já nada mais que F... promettesse à sua querida R... para conseguir o seu mais ardente desejo...

Esse desejo que elle tanto ambicionava, fazia-a estremecer e o receio apoderava-se constantemente d'ella, quando meditava nas consequencias funestas que por ventura poderiam resultar-lhe se entregasse ao seu querido F... o que possuia de mais precioso... O amor!

A's vezes, dizia:

—Emfim! F..., a paixão que te adquiri é tão elevada, que não tem limites!

Como o receio dá ao coração humano as alternativas da esperança e como te amo loucamente; é-lo pois a essa paixão vulcanica, que tão depressa se incendiou no meu peito!... Sou mulher. . . . .
. . . . . .

Um certo dia de verão, ao romper d'aurora, estavam estes dois jovens sentados debaixo d'um caramanchão, occultos entre a folhagem das trepadeiras que se enroscavam no mesmo.

Aqui, n'este logar tão querido, tão poetico, por muito constipada que andasse a musa d'um poeta como o joven F... com certesa havia de ter inspirações sublimes!...

Elle forcejava por arrancar do recondito de seu coração phrases commovedoras, phantasiando ao mesmo tempo o rolar pela face de uma lagrima, significativa do amor que lhe consagrava!

A languidez do seu olhar e a ternura de suas palavras, eram, de tal maneira tão convincentes, que a joven R.. não pôde já mais resistir á illusão que a dominava!...

Oh! como é tão sensivel o coração da mulher que ama doidamente!...

Nem ao menos o continuo zenir da mariposa, que voejava em torno das ondas fulvas de seu cabello, lhe fazia abrir no espirito o presentimento, que o seu futuro poderia ser bem tenebroso!?...

Infeliz!...

O seio arfava-lhe n'esta occasião violentamente e já pondo de parte todos os obstaculos que lhe podiam surgir, entregou-se nos braços do seu adorado, que freneticamente a devorava com mil caricias...

= Amo-te e entrego-te o meu coração, dizia ella.

E ta scena intima da leviandade juvenil d'estes dois jovens, passava-se no jardim da... E...
. . . . . .

Mais tarde, já quando o outomno despia a folhagem das arvores, começou de sentir-se os effeitos d'essa paixão...

Um bello dia recebeu F...uma ordem expressa para ir coadjuvar o serviço durante a epocha balnear n'uma estação não muito distante da que se achava. Com agrado recebeu tal determinação. Como pois a não devia receber, se já agora o seu vehemente desejo, era fugir aos laços matrimoniaes conforme os promettimentos que fez à sua adorada R... que era outr'ora para elle um talisman de ventura?!...

Já ali, não mais se lembrou de sua querida. D'aquella que tantas vezes tentou fugir e desprender-se das mãos de seu seductor!..

Durante a sua ausencia tão cruel, nem um O, para servir de lenitivo à dôr atormentadora da existencia d'aquella joven se dignou endereçar-lhe!..

A pouco e pouco com este desdem, foi R.. desuadindo-se da esperança, que lhe acalentava a vida, por ser a unica consolação dos infelizes!

Oh! quantas lagrimas de arrependimento lhe rolavam muitas vezes pelas faces!?

Oh! como o destino para ella, lhe era tão adverso!?

Já F... se achava de regresso, e com o seu proceder pôde R.. ficar verdadeiramente crente de que, tudo aquillo que se passou durante a ausencia cruel do seu amado, não era um sonho, como muitas vezes se persuadiu, mas sim, a realidade!

Isto fazia-lhe apavorar o espirito!...

Nem com o fructo do seu amor nos braços, mostrando ao innocente o auctor de seus dias, poude conseguir a reparação da sua *imprudencia*. Os dourados sonhos das suas esperanças toldaram-se agora em nuvens de tristeza!

Agora já não havia balsamo precioso, que podesse curar aquella chaga aberta no intimo de sua alma!?..

Affugentou para longe do seu ideal, as recordações d'estes logares, que foram a origem de lhe roubarem a viçosidade da vida... Perdeu toda a esperança na imagem que lhe povoava o espirito!... Ah! cruel desengano!...
. . . . . .

Agora entregue nos braços da Providencia, espera ver no porvir o seu Destino...

Ovar, 1 de fevereiro de 1895

A. Moura.

Herminio Barbosa

CARTEIRA D'UM IMPRESSIONISTA

Vae sahir do prêlo em edição simples mas elegante o *Livro* d'um novo, em que o auctor reune as suas primicias litterarias, sendo um verdadeiro *album* d'um impressionista novato, d'um observador principiante.

Ha n'elle, notas colhidas ao acaso na vida real, apreciações de relance, impressões momentaneas e phantesias pueris n'um estylo grave e moderno.

A *Carteira d'um impressionista* é util a todas as damas, cavalheiros e viajantes, pois que a sua leitura se torna um passatempo util e agradavel.

Os pedidos devem ser dirigidos à *Camisaria Moderna*, Rocio, 105=Lisboa.

A Herminio Barbosa, rua Direita de Bemfica, 442—Lisboa.

A Manuel Joaquim d'Almeida, rua Nova=Vizeu.

A Henrique Francisco de Lemos, rua de Gran Vasco—Vizeu

Preço 400 reis.=Envia-se, franco de porte, a quem enviar aquella importancia em cedulas ou estampilhas.

O PROCURADOR DO CONTRIBUINTE INDUSTRIAL

Collecção de modelos de requerimentos para uso dos cidadãos sujeitos á contribuição industrial

O contribuinte, que se regule por esta obra, es à perfeitamente habilitado a pedir reducção nas collectas lançadas, a seguir recursos, etc., tudo sem precisão de procurador, porque encontra no livro todos os modelos precisos, para pedir exclusão da matriz, por indevida inclusão; de recurso para o juiz de direito; quando haja erro na matriz, por designação de pessoa na indicação da classe; para requerer escusa de membro do gremio; para requerer reducção de collecta; reclamação para a junta dos repartidores; para o supremo tribunal administrativo; para quando só tenha exercido a industria uma parte do anno; declaração de cessão de industria; para pedir titulo de annullação; para recursos extraordinarios; para requerer exclusão da matriz por cessação da industria, etc., etc.

Preço 200 reis—Pedidos à «Bibliotheca Popular de Legislação», rua da Atalaya, 183, 1.º, Lisboa.

ANUNCIOS

Arrematação

2.ª publicação

No dia 31 de março proximo, pelo meio dia e á porta do Tribunal Judicial d'esta comarca, se ha de arrematar e entregar a quem mais acima da avaliação, um predio que se compõe de morada de casas terreas, salla, cosinha, quartos, corraes, eira, um poço de uso domestico, um poço de engenho de regar, com um pomar de arvores de fructo e vinha, e cortinha de terra lavradia, com suas pertenças, sito no logar do Cogo, de São Vicente, e que confronta do norte com Francisco de Almeida e outros, sul com Rosa Maria de Jesus, nascente com Maria Nunes Baptista, e do poente com caminho, predio que é allodial e acha-se descripto sob numero treze no inventario por obito de Rosa Rodrigues de Jesus, que foi do mesmo logar e freguezia, e está avaliada em 609$000 reis.

Toda a contribuição de registo e despezas da praça serão por conta do arrematante.

Ovar, 1 de fevereiro de 1895.

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito

Salgado e Carneiro

O Escrivão

Frederico Ernesto Camarinha Abragão.

PREDIO

Vende-se um composto de casa grande apalaçado e mais duas pequenas com grande quintal e agua de trez poços, em globo ou separadamente, a pagar á vista ou a praso, sita na rua dos Ferradores.

Tracta-se com o sr. Affonso José Martins, no Picoto.

Vinho nutritivo de carne

Unico legalmente auctorisado pelo governo, e pela junta de saude publica de Portugal, documentos legalisados pelo consul geral do imperio do Brazil. E' muito util na convalescença de todas as doenças; augmenta consideravelmente as forças aos individuos debilitados, e exercita o appetite de um modo extraordinario. Um calice d'este vinho, representa um bom bife. Acha-se á venda nas principaes pharmacias.

Mais de cem medicos attestam a superioridade d'este vinho par combater a falta de forças.

CONTRA A TOSSE XAROPE PEITORAL JAMES

Unico legalmente auctorisado pelo Conselho de Saude Publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cado frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil. Deposito nas principaes pharmacias.

FARINHA PEITORAL E FERRUGINOSA DA PHARMACIA FRANCO

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica legalmente auctorisada e privilegiada em Portugal, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, idosas, nas que padecem de peito, em convalescentes de quaesquer doenças em crianças, anemicos, e em geral nos debilitados, qualquer que seja a causa

OFFICINA DE COMPOR CHAPEUS DE SOL

DE

ANTONIO DA FONSECA BONITO

A'S PONTES DA SENHORA DA GRAÇA

OVAR

Cobre guada-soes de blleia e junco com panno azul ou oxofirme. Dà cobeo em 2 horas um chapeu de sol, cosido e abainhado á machina e manda-o a caza do freguez.

Compra toda a baleia que lhe apparecer.

Encastoa bengalas e canas, em prata, metal branco e amarelo.

Concerta armas e rewolvers; faz figas, cruzes e sino-saimão de aço; faz ornamentos de prata para crucifixos e imagens; varas com sucenas, cruzes e crucifixos, tanto de prata como de outro metal.

Tem á venda um grande sortido de paus, canas brancas e vermelhas encastoadas, concerta toda a obra que lhe apparecer.

O proprietario d'esta officina appella para o patriotismo dos seus conterraneos e amigos.

EDITORES — BELEM & C.ª—LISBOA

OS FILHOS DA MILLIONARIA

Nova producção

DE

EMILE RICHEBOURG

E' um verdadeiro romance de sensação e um trabalho litterario de primeira ordem e que vamos editar com o titulo os—«Filhos da Millionaria.

Temos a convicção de que os que lerem este romance hão de julgar exuberantemente justificado não só o alvoroço, com que foi recebida em França a sua publicação, como tambem a confiança com e vamos apresental-os aos que nos derem a honra de ser nossos signantes.

Preço da assignatura: Caderneta de 4 folhas e uma estampa 60 reis. Assigna-se em Lisboa, Rua do Marechal Saldanha, 26. Todos os assignantes terão um brinde no fim da obra.

Léo Taxil

OS MYSTERIOS DA FRANC MAÇONARIA

Versão portugueza do Padre Francisco Correia Portocarreiro, com uma dedicatoria do auctor a Sua Magestade a rainha D. Amelia, com auctorisação do sr. cardeal D. Americo, bispo do Porto, e que mereceu um breve de sua santidade Leão XIII, animando-o e abençoando-o.

A obra constará de dois volumes distribuida em fasciculos de 32 paginas de texto com quatro ou mais gravuras. Preço de cada fasciculo 100 reis, pagos no acto da entrega.

Assigna-se em todas as livrarias do reino e em casa do editor Antonio Dourado, rua dos Martires da Liberdade Porto, 113.

VENDA DE CAZAS

Vende-se uma caza nova á chalet na rua das Figueiras. Tem quintal, poço livre e allodial.

Outra caza nova à chalet na rua da Praça, com duas frantes, no melhor local para commercio. Tembem è livre e allodial.

Para tractar com Caetano da Cunha Farraia, na mesma caza.

REMEDIOS DE AYER

O remedio de Ayer contra as sezões—Febres intermitentes e biliosas.

Peitoral de cereja de Ayer =O remedio mais seguro que ha para curar a tosse, bronchite, ashtma e tuberculos pulmonares.

Extracto composto de Salsaparilha de Ayer—Para purificar o sangue, limpar o corpo e cura radical das scrofulas.

Vigor do cabello de Ayer =Impede que o cabello se torne branco e restaura ao cabello gaisalho a sua vitalidade e formosura.

Todos os remedios que ficam indicados são altamente concentrados de maneira que sahem baratos, porque um vidro dura muito tempo.

Pilulas catharticas de Ayer—O melhor purgativo suave e inteiramente vegetal.

Perfeito desinfectante e purificante de Jeyes—Para desinfectar casas e latrinas; tambem é excellente para tirar gordura ou nodoas de roupa, limpar metaes, e e curar feridas.

Vende-se em todas as principaes pharmacias e drogarias—Preço 240 reis.

Vermifugo de B.L.Fahnestock

E' o melhor remedio contra lombrigas.
O proprietario está prompto a devolver o dinheiro a qualquer pessoa a quem o remedio não faça o effeito quando o doente tenha lombrigas e seguir exactamente as instrucções.

SABONETES GRANDES DE GLYCERINA MARCA *CASSELS*

Amaciam a pelle e são da melhor qualidade, por preços baratissimos.

Deposito geral: James Cassels e C.ª, Rua do Mousinho da Silveira, 85 Porto.

Séde da Redacção, Administração, Typographia e Impressão, na dos Fumadores, 114—OVAR.

GRANDE DICCIONARIO

DE

LAROUSSE

A MAIOR

E MAIS COMPLETA

ENCYCLOPEDIA

17 Volumes 4° encadernados

Um VOLUME POR MEZ LISBOA 6500 REIS (pago á entrega) — Um VOLUME POR MEZ PROVINCIA 6800 REIS (pagamento adiantado)

DIRIGIR OS PEDIDOS A

GUILLARD, AILLAUD & C.ia

Rua Aurea, 1° — LISBOA

CAMISARIA MODERNA

50—RUA DE SA' DA BADEIRA—54

PROXIMO AO CAFE' DO JULIO

PORTO

ARTIGOS PARA BANHO

Fatos de explendida baeta crepe para senhora, homem e creança

A PRINCIPIAR EM 1$800 REIS!

Fatos de malha em todos os tamanhos, camisolas riscadas o que ha de mais moderno—Todos os artigos de malha de fabrico nacional são vendidos á face da tabella da fabrica

Sapatos de lona e liga em todos os tamanhos. Toucas d'oleado de senhora

Attenção—Manda-se executar em duas horas qualquer encommenda que a esta casa seja feita, a preços sem competencia.

O Proprietario—Joaquim Manoel Amaral or.